



# Prefeitura Municipal de Itaúba-MT

Av. Tancredo Neves, 799 - Centro

CEP 78510-000

CNPJ – 03.238.961/0001-27

## DECRETO Nº 13/2025

### SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, Prefeito Municipal de ITAÚBA, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1660/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

## DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar por superávit financeiro do exercício de 2024 no orçamento programa de 2025, no valor de R\$ 430.202,41 (quatrocentos e trinta mil duzentos e dois reais e quarenta e um centavos) destinados as seguintes dotações orçamentárias

**Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

**Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

#### Superávit financeiro

Cód. red.: 155	05.001.12.361.0041.2059.3.3.90.30.2.576.0000000	Material de Consumo	14.456,11
		Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	
Cód. red.: 155	05.001.12.361.0041.2059.3.3.90.30.2.759.0000701	Material de Consumo	14.642,51
		Identificação dos recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB - Aplicação em Transporte Escolar	
<b>Sub-Total:</b>			<b>29.098,62</b>

**Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

**Unidade: 004 - SECRETARIA ADJUNTA DE ESPORTE E LAZER**

#### Superávit financeiro

Cód. red.: 209	05.004.27.812.0027.1020.4.4.90.51.2.701.0000000	Obras e Instalações	183.726,80
		Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	
<b>Sub-Total:</b>			<b>183.726,80</b>

**Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

#### Superávit financeiro

Cód. red.: 305	06.001.10.301.0032.2039.3.1.90.04.2.604.0000000	Contratação por Tempo Determinado	3.643,20
		Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	
Cód. red.: 337	06.001.10.303.0032.2042.3.3.90.32.2.621.0000000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.200,00
		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
Cód. red.: 342	06.001.10.305.0032.2041.3.1.90.04.2.604.0000000	Contratação por Tempo Determinado	3.643,20
		Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	
<b>Sub-Total:</b>			<b>10.486,40</b>

**Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA**

**Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

#### Superávit financeiro

Cód. red.: 498	08.001.08.245.0033.2110.3.3.90.30.2.660.0000000	Material de Consumo	5.974,97
		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
Cód. red.: 498	08.001.08.245.0033.2110.3.3.90.30.2.660.3110000	Material de Consumo	4.372,00
		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
<b>Sub-Total:</b>			<b>10.346,97</b>

**Órgão: 09 - SECRETARIA MUN DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO BASICO**

**Unidade: 001 - SEC MUN DE INFRA ESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO**

#### Superávit financeiro

Cód. red.: 594	09.001.15.451.0012.1045.4.4.90.51.2.701.0000000	Obras e Instalações	189.123,81
		Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	
Cód. red.: 600	09.001.15.452.0010.2056.3.3.90.39.2.500.0000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.098,53
		Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 618	09.001.26.782.0045.1074.3.3.90.30.2.759.0000700	Material de Consumo	4.321,28
		Identificação dos recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB	
<b>Sub-Total:</b>			<b>196.543,62</b>

**Total Parcial Suplementado: 430.202,41**



# Prefeitura Municipal de Itaúba-MT

Av. Tancredo Neves, 799 - Centro

CEP 78510-000

CNPJ – 03.238.961/0001-27

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43, parágrafo 1, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, por Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na presente data , revogadas as disposições em contrário.

ITAÚBA - MT, 3 de fevereiro de 2025

**ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO**  
Prefeito Municipal

